

ATA DE 09/01/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em nove de janeiro de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 01

A Os nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 19 de dezembro de 2025, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

--- Não houve intervenções neste ponto.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:

3 – Informação da situação das Finanças Municipais

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.309.980,91 €” (quatro milhões, trezentos e nove mil, novecentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos), dos quais “4.299.944,74 €” (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.036,17€” (dez mil e trinta e seis euros e dezassete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ratificar o Despacho n.º 190, de 31/12/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e com o artigo 46.º-B, da Lei nº. 73/2013, de 13 de setembro, aditado pela Lei nº. 51/2018, de 16 de Agosto, na interpretação da nota explicativa do SATAPOCAL, referente à modificação orçamental da receita, aprovou a 31ª alteração aos documentos previsionais para 2025.

5 – Alteração aos documentos previsionais

--- Foi elaborado o documento que contempla a 1ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de

257.000,00€ (duzentos e cinquenta e sete mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 119.500,00€ (cento e dezanove mil e quinhentos euros).-----
--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada.-----

6 – Utilização do saldo de gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis-----

--- Foi presente a informação n.º 014/2026 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de integrar o saldo da gerência anterior nos fundos disponíveis, para assim se poder emitir os compromissos já assumidos para 2026, aquando da contratualização dos contratos de empreitadas, nomeadamente no que concerne aos projetos de investimento "Loteamento da Avenida da Serra em Vila Velha de Ródão" cujo financiamento teve de ser garantido através de fundos próprios do Município, com recurso ao saldo de gerência anterior e o "Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão", cujo saldo incorpora o valor de 629.000,00€ (seiscientos e vinte e nove mil euros) referente a receita consignada, por adiantamento de 30% do fundo PRR para este projeto de investimento. Foi apuramento um saldo de gerência de operações orçamentais, à data de 31/12/2025, no valor de 4.290.911,86€ (quatro milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e onze euros e oitenta e seis centimos), dois quais 618.750,71€ (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e um centimos) respeitam a receita consignada ao projeto de investimento "Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão" por se tratar do adiantamento de 30% do PRR para aquele projeto, pelo que parece coerente que o Órgão Executivo autorize a utilização do saldo da gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis, aprovados nos termos da legislação em vigor, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Considerando que a alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que integram ainda os fundos disponíveis "Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor", que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» e por analogia ao art.º 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou a Lei o Orçamento do Estado para 2026 (LOE 2026), que vem estabelecer que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão

ATA DE 09/01/2026

orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”, parece coerente que o Órgão Executivo autorize a utilização do saldo da gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis, aprovados nos termos da legislação em vigor. Nestes termos propõe à câmara Municipal o seguinte: aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2025, que se anexam, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas, na sessão de Abril; autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 4.290.911,86€ (quatro milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e onze euros e oitenta e seis centimos), dos quais 618.750,71€ (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e um centimos) respeitam a receita consignada ao projeto de investimento “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2025, que se anexam, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas, na sessão de Abril e autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 4.290.911,86€ (quatro milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e onze euros e oitenta e seis centimos), dos quais 618.750,71€ (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e um centimos) respeitam a receita consignada ao projeto de investimento “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

7 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação do espaço público

--- Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento dos mesmos, conforme abaixo descrito: 1 - Célia Cristina Salgueiro Ferreira Cristóvão, contribuinte nº 224366947, residente na Rua do Forno, nº 4, em Chão das Servas, requer a renovação do Alvará da Licença nº 12/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 11 metros, na Rua Principal, em Chão das Servas – Proc.º 03/2023; 2 - FIDALCOOP-Cooperativa Agrícola de Monte Fidalgo, CRL, contribuinte nº 501590943, com sede na Rua dos Lagares, em Monte Fidalgo, que requer a renovação do Alvará da

Licença nº 02/2021, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubo subterrâneo para fornecimento de eletricidade a um lagar de azeite, numa extensão de 8 metros, na Rua dos Lagares, em Monte Fidalgo – Proc.º 01/2011. -----

--- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 32.º ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir os pedidos conforme solicitado. -----

8 - Constituição dos caixas para o ano 2026 -----

--- Foi presente a informação n.º 3/2026 da Tesouraria, por onde se verifica da necessidade de continuar a existir caixas em serviços que procedam a cobrança de receita, assim propõe-se o seguinte: As caixas dos leitores cobradores terão o valor de 50,00€ (cinquenta euros) cada e serão entregues aos funcionários Joaquim António Ribeiro Mendes e Nuno Miguel Alfaia Alves. A caixa do Ginásio Municipal terá o valor de 50,00€ (cinquenta euros) e ficará entregue à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Ana Rita Boleto Tomé. A caixa da Cactejo (bilhetes de cinema) terá o valor de 50,00€ (cinquenta euros) e será entregue aos funcionários Nuno Filipe Dias Mendes, José António Levita e Adriana Filipa Ferreira Correia. A caixa do Espaço Cidadão terá o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) e ficará entregue à funcionária Sónia Raquel Dias Silva, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, às funcionárias Ana Luísa da Silva Gonçalves e/ou Anabela Barreira Esteves. -----

--- Vista a informação interna, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do ponto 3, da alínea b) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, aprovar a constituição das referidas Caixas, conforme proposta apresentada. -----

9 – Constituição de fundos permanentes para o ano 2026: CMVVR e CPCJ -----

9.1. Considerando que deve continuar a existir um Fundo Permanente, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, propõe-se a constituição do mesmo que será, até final de 2026, no valor de 200,00 € (duzentos euros) por mês, distribuído pelas seguintes rubricas: 0102/020210 - € 50,00 (cinquenta euros); 0102/020225 - € 50,00 (cinquenta euros); 0102/020121 - € 50,00 (cinquenta euros); 0102/02010202 - € 50,00 (cinquenta euros). O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou, nas suas faltas e impedimentos ao Assistente Técnico da Secção de Administração Geral João Luís Dias Silva. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno, aprovar o Fundo Permanente para 2026, conforme proposta apresentada. --

9.2. Considerando a Informação n.º 3/2026 do Serviço de Ação Social, propõe-se à Câmara Municipal a deliberação sobre a constituição de um Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e

ATA DE 09/01/2026

Jovens de Vila Velha de Ródão, destinado a fazer face a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis. O referido Fundo de Maneio terá o valor mensal de 52,00 € (cinquenta e dois euros), com vigência até ao final do ano de 2026. Em caso de aprovação em Reunião de Câmara, propõe-se que o Fundo Permanente fique à guarda da Senhora Comissária Ana Luísa Correia Marques e, nas suas faltas ou impedimentos, da Inês Filipa Mendes Pulga Ribeiro. Em caso de aprovação, o Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: 0102/020225 - 20,00€ (vinte euros); 0102/020121 - 20,00€ (vinte euros); 0102/02010202 - 12,00€ (doze euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com a atual redação dada pela lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e pela lei n.º 23/2017, de 23 de maio, e do n.º 4 do protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, conjugados com o n.º 1 do art.º 92.º da Norma de Controlo Interno do Município de Vila Velha de Rodão, aprovar a constituição do Fundo Permanente para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para 2026, conforme proposta apresentada. -----

10 – Modificação contratual ao contrato n.º 1456/2026 - Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos -----

--- Considerando a informação n.º 1, de 05 de janeiro de 2026, a qual apresenta como justificável a formalização da Modificação Contratual ao Contrato n.º 1456/2022, celebrado com a empresa B2M Mobility GmbH, para proceder à redução do valor global do contrato em 175.436,35 € (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 311.º do CCP, aprovar a modificação contratual do contrato n.º 1456/2022, celebrado com a empresa B2M Mobility GmbH, procedendo à redução do valor global do contrato em 175.436,35€ (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada. -----

11 – Aprovação da adjudicação do concurso público de fornecimento continuado de combustíveis em postos de abastecimento público para a Câmara Municipal -----

--- Considerando a informação n.º 1488/2025 da SCPA que anexa o Relatório Final do Júri referente ao procedimento do Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal, no âmbito do concurso público e a respetiva proposta de minuta de contrato, propõe-se à câmara Municipal o seguinte: Adjudicar o “Fornecimento Continuado de

Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal” , no âmbito do concurso público a que respeita o Anúncio de procedimento n.º 669753-2025, publicado no JOCE e o anúncio de procedimento n.º 26902/2025, publicado na II^a Série do D.R., Parte L, n.º 197, de 13 de outubro de 2025 e de acordo com a clausula 4.^a do Caderno de Encargos, à empresa “B2 MOBILITY, GMBH”, pelo período máximo de três anos e/ou até atingir o valor da sua proposta, no montante máximo de 428.364,28€ (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA , ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.^º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73^º, o art.º 76.^º e o n.º 1 do art.º 36.^º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.^º do DL n.º 197/99, 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República n. º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.^º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; aprovar a minuta de contrato a celebrar para o fornecimento em causa, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal” , no âmbito do concurso público a que respeita o Anúncio de procedimento n.º 669753-2025, publicado no JOCE e o anúncio de procedimento n.º 26902/2025, publicado na II^a Série do D.R., Parte L, n.º 197, de 13 de outubro de 2025 e de acordo com a clausula 4^a do Caderno de Encargos, à empresa “B2 MOBILITY, GMBH”, pelo período máximo de três anos e/ou até atingir o valor da sua proposta, no montante máximo de 428.364,28€ (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA , ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.^º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73^º, o art.º 76.^º e o n.º 1 do art.º 36.^º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.^º do DL n.º 197/99, 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República n. º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.^º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e aprovar a minuta de contrato a celebrar para o fornecimento em causa, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos. -----

12 – Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão-----

--- Atendendo a que: 1. Em reunião de 25/07/2025 foi deliberado aprovar a proposta de projeto de

ATA DE 09/01/2026

alteração do Regulamento acima identificado e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor; 2. Foi publicitado o referido Projeto de Regulamento através do Edital nº 055/2025, para consulta pública pelo período de 30 dias, que decorreu entre o dia 13/08/2025 e o dia 26/09/2025, não tendo sido apresentadas reclamações nem sugestões de alteração ou correção ao citado projeto; Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, concordando com o projeto de Regulamento, o remeta para aprovação da Assembleia Municipal.

--- A Câmara Municipal deliberou, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar a Alteração do “Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão”, com as correções sugeridas, que se arquiva nos documentos presentes a reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação.

13 - Encargos com pessoal para o ano de 2026

--- Foi presente a informação n.º 2/2026 dos Recursos Humanos que, de acordo com o art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de setembro, informa competir ao Órgão Executivo a decisão sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, dos mapas de pessoal aprovados e/ou das alterações de Posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em exercício de funções. Para o efeito, elaborou-se um resumo das verbas consideradas, em orçamento, como necessárias à concretização do recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados. Relativamente aos encargos com alteração do posicionamento remuneratório de trabalhadores em serviço, elaborou-se em resumo as verbas necessárias, de acordo com o art.º 156.º, n.º 7 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. O mapa resumo que, depois de aprovado será objeto de publicitação, não contemplou outras situações de alteração de posicionamento, uma vez que no mapa de pessoal aprovado as mesmas também não foram previstas. Assim, propõe-se à Câmara Municipal submeter a aprovação os encargos em causa para o ano de 2026.

--- Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar os encargos em causa para o ano de 2026, conforme proposta apresentada, ao abrigo do disposto no art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor.

14 – Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato de fornecimento de Energia Elétrica em Baixa tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) -----

--- Considerando a deliberação do executivo de 22/08/2025, na qual a Câmara Municipal deliberou no sentido de autorizar a abertura de procedimento para a contratação do fornecimento de energia elétrica em liberalizado, em Baixa Tensão Normal (BTE) e em Iluminação Pública (IP) para os diversos locais de consumo do Município de Vila Velha de Ródão, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses por concurso público realizado pela Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para o fornecimento de energia elétrica a vários Municípios, entre os quais o de Vila Velha de Ródão, foram postos a concurso público os lotes 24 e 25, referindo-se o 24 a BTN-Baixa Tensão Normal e o 25 a IP – Iluminação Pública. No que concerne a Vila Velha de Ródão, o preço base fixado no caderno de encargos para o lote 24 foi de 189.641,62€ (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) e para o lote 25 foi de 234.665,62€ (duzentos e trinta e quatro cmil, seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos). A proposta de mais baixo valor para os lotes 24 e 25 foi apresentada pela EDP Comercial – Comercialização de -Energia, S.A – com 189.550,28€ (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos) para o lote 24 e 225.671,11€ (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um euros e onze cêntimos) para o lote 25. Nos termos do nº1 do artigo 73º em conjugação com o disposto no nº1 do artigo 76º do CCP propõe-se que a Câmara delibere no sentido de: 1. Aprovar o Relatório do Júri do procedimento; 2. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante dos lotes 24 e 25 à EDP Comercial – Comercialização de -Energia, S.A., pelo valor de 189.550,28€ (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos) para o lote 24 e 225.671,11€ (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um euros e onze cêntimos) para o lote 25. 3. Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a EDP Comercial para os lotes 24 e 25 que se dão por reproduzidas e fazem parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Analisado o assunto e na sequência da abertura do procedimento, por decisão do executivo de 22/08/2025, a Câmara Municipal deliberou, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o nº 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, com as sucessivas alterações, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do nº 1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, o seguinte: 1. Aprovar o Relatório do Júri do procedimento; 2. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante dos lotes 24 e 25 à

ATA DE 09/01/2026

EDP Comercial – Comercialização de -Energia, S.A., pelo valor de 189.550,28€ (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos) para o lote 24 e 225.671,11€ (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um euros e onze cêntimos) para o lote 25; e, 3. aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a EDP Comercial para os lotes 24 e 25 que se dão por reproduzidas e fazem parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos. -----

15 – Comunicação dos apoios eventuais atribuídos no âmbito do SAAS no ano de 2025 -----

--- Considerando a informação técnica nº 1469/2025, do Serviço de Ação Social, referente à atribuição de apoios económicos urgentes no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) durante o ano transato de 2025 e para dar cumprimento ao deliberado na reunião da Câmara Municipal de 07/02/2025, informo que da verba disponível para o efeito (2.000,00€) foram atribuídos 4 apoios eventuais a famílias, todas com crianças menores a cargo, pelo que foram consideradas situações de risco, sendo as verbas utilizadas as seguintes: 208,57€ (duzentos e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) para pagamento de despesas de eletricidade, água e comunicações em atraso; 313,78€ para pagamento de despesas de eletricidade em atraso; 195,00€ (cento e noventa e cinco euros) para a aquisição de uma arca congeladora; 107,26€ (cento e sete euros e vinte e seis cêntimos) para pagamento de despesas de eletricidade e água em atraso. A verba total gasta nestes quatro apoios foi de 824,61€ oitocentos e vinte e quatro euros e sessenta e um cêntimos). -----

--- Na sequência da decisão do executivo de 07/02/2025, a Câmara Municipal, tomou conhecimento dos apoios eventuais concedidos no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no ano de 2025, nos termos da proposta apresentada. -----

--- A **Sra. Vice-Presidente**, a pedido do Sr. Presidente, esclareceu que os critérios para atribuição de apoios económicos urgentes no âmbito do SAAS, no âmbito da transferência de competências da Segurança Social para os Municípios, se encontravam estabelecidos por aquela entidade, cabendo aos municípios apenas a sua execução, acrescentando que a identidade das famílias era protegida e apenas conhecida pela Segurança Social e pelo Gabinete de Ação Social do Município, por razões de proteção de dados e da complexidade dos respetivos contextos. -----

16 – Aprovação de plano de pagamento em prestações – Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos -----

--- Foi presente o registo nº 7688 de 19/12/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de pagamento das faturas FTR 0100325/24162, 100325/27477, 100325/30791 e 100325/34113, motivado por reclamação do consumidor. Sugere-se que o pagamento seja realizado em onze prestações no valor de 68,77€ (sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) cada. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 12.º das Normas de Execução do Orçamento para 2026 (valor mínimo da prestação), a aprovação do plano prestacional que prevê o pagamento da dívida seja realizado em onze prestações mensais 68,77€ (sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) cada.

17 – Subsídios -----

--- Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, a informar do valor da comparticipação no défice de financiamento do Incentiva+ TP rede intermunicipal, que cabe a este Município. Sendo que, no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação que nos compete é no valor de 11.317,01 € (onze mil trezentos e dezassete euros e um cêntimo), e existindo à data de 06/01/2026, na rubrica orçamental 0102/04050104, o saldo de 100.000,00 € (cem mil euros), propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e respetivo pagamento da referida comparticipação. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 68º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, aprovar o pagamento da comparticipação no défice de financiamento do Incentiva+ TP rede intermunicipal no valor de 11.317,01 € (onze mil trezentos e dezassete euros e um cêntimo), nos termos propostos. -----

18 – Informações -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: -----

a) Da realização de uma reunião na CCDRCentro, no dia 8 de janeiro de 2026, na qual foi confirmada a obrigatoriedade de a obra de “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, financiada pelo PRR, concluir a sua execução física até 30 de junho do corrente ano e a execução financeira até dois meses posteriores, tendo já o Sr. Presidente decidido realizar reuniões mensais com os técnicos municipais, o empreiteiro e a empresa fiscalizadora, com vista ao rigoroso cumprimento das obrigações contratuais e, consequentemente, aos prazos estabelecidos;

b) Da informação prestada por parte do IHRU de que, considerando tratar-se de habitação a custos controlados, no interior do país, e do estado de maturidade do projeto, havia a possibilidade do financiamento do investimento em curso do “Loteamento da Avenida da Serra”, com recurso ao empréstimo BEI concedido ao IHRU; -----

c) Do ponto de situação das diversas obras em curso; -----

d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 1.598.525,78€. -----

Ponto aditado:

1. Aumento Temporário de fundos disponíveis -----

--- Foi presente a informação n.º 015/2026 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de se proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis para garantir a assunção de

compromissos. Assim e considerando que: a) Nos termos do art.º 4.º da LCPA, conjugado com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível, a título excepcional, o aumento temporário dos fundos disponíveis, cuja autorização compete ao órgão executivo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da LCPA e do n.º 1 do art.º 6.º do referido decreto-lei; b) Podem integrar os fundos disponíveis as transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, nos termos da al. b) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; c) Os Municípios têm direito a receitas provenientes do Orçamento do Estado, conforme previsto no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais-RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no Orçamento do Estado de cada ano, conforme previsto nos art.º 25.º e seguintes do RFALEI, em cumprimento de princípios como o da solidariedade e proporcionalidade; d) Os municípios estão sujeitos ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 1 do art.º 40.º da LFL/2013, segundo a qual “Os orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”, bem como à regra do equilíbrio corrente, prevista no n.º 2 do mesmo artigo, que estipula que “...a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”, cumpridas escrupulosamente pelo Município. Nestes termos a receita de capital deve ser afeta a despesa de capital; e) Em 2026 o montante da participação do Município nos impostos do Estado, nomeadamente de que se refere ao FEF de capital e ao n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, com a natureza de transferência de capital nos termos do n.º 4 do referido artigo, é de 465.145€ e 2.622.948€, respetivamente, perfazendo um valor global de receita de capital de 3.088.093€, dos quais 1.544.047€ já se encontra considerado no período. Encontra-se ainda aprovada o FEF corrente no valor trimestral de 1.046.577€, podendo este ser afeto a despesas de capital sem por em causa o princípio do equilíbrio corrente, totalizando o valor de 2.590.624€; f) As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, sendo impostas por lei, revestem-se da necessária garantia considerando-se estes já aprovados pela Lei do Orçamento de Estado de 2026; g) Torna-se necessário concretizar a antecipação de fundos disponíveis das transferências de capital do Orçamento de Estado do ano de 2026: FEF de Capital e art.º 35.º e três meses de FEF corrente, no montante global de 2.590.600€, destinam-se a afetar às empreitadas, nomeadamente a “Requalificação Urbanística da Rua da Estrada” e do “, cujos prazos de execução se estendem até final do ano; h) O aumento temporário dos fundos disponíveis é assim efetuado mediante recurso a montantes a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso, no estrito cumprimento de n.º 2 do art.t 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; i) Caso os montantes autorizados para aumento temporário dos fundos disponíveis, divirjam dos valores efetivamente recebidos proceder-se-á, de imediato, à correção dos respetivos fundos disponíveis, em cumprimento do

n.º 2 do art.º 4.º da LCPA. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a competente autorização para aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.590.600€, a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.590.600€ (dois milhões, quinhentos e noventa mil e seiscentos euros), a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas.----

--- O Sr. Vereador Victor Carmona questionou a origem do valor, tendo sido esclarecido pela Sra. Secretária da Reunião, a pedido do Sr. Presidente, que o aumento temporário dos fundos disponíveis se devia à necessidade de comprometer o montante integral das empreitadas, de acordo com os respetivos cronogramas financeiros aprovados, até ao final do ano, antecipando-se, para o efeito, parte do montante das transferências garantidas pelo Orçamento do Estado, para o início do ano. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º 014/2026 da DAF (Utilização de Saldos); Minutas dos contratos a celebrar com a EDP Comercial para os lotes 24 e 25. -----

Encerramento

--E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11.30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na presente Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----